

#### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por finalidade a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, com substituição de peças dos aparelhos/equipamentos Médico-Hospitalares de Apoio e Suporte à vida pertencentes a Rede de Urgência e Emergência de Saúde do Município de Belém para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA/PMB, havendo fornecimento de mão de obra, insumos, materiais, equipamentos, e demais itens necessários para a manutenção e o perfeito funcionamento dos equipamentos, que serão de responsabilidade da CONTRATADA, conformeregras instituídas neste Termo Referência.

#### 2. JUSTIFICATIVA

- **2.1.** Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, consoante Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE E ITEM**", sob regime de execução indireta **empreitada por preço unitário**, para atender o disposto na Lei 10.520/02, no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93 e no art. 3º, inciso I do Decreto Federal nº 7.892/13 pelas características do serviço e a necessidade de contratações frequentes, considerando as constantes execuções para o serviço em tela, em diversas unidades da **SESMA/PMB**, permitindo desta forma, a possibilidade de maior economia na contratação dos serviços, pelo período de 12 meses, visando o aumento da eficiência administrativa e celeridade da contratação.
- **2.2.** Assim, insta frisar inicialmente que, o presente instrumento foi elaborado diante da necessidade de contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva que garantam o perfeito funcionamento dos aparelhos e equipamentos médico-hospitalares de apoio e de suporte à vida.
- 2.3. Assim, a necessidade dos serviços preventivos e corretivos se prende aos seguintes fatos:
  - a) Garantir a saúde, a segurança, o bem-estar e o conforto dos usuários com necessidades diversas, dentre os quais traumatismo, complicações respiratórias, infarto agudo do miocárdio, ferimentos por arma de fogo e arma branca, dentre outros, para os quais são necessários equipamentos em perfeito estado de funcionamento para garantir a assistência adequada a cada caso atendido.
  - **b)** Para manter a eficiência e longevidade dos equipamentos, além de colaborar com a diminuição de gastos excessivos com componentes e consumo de energia.
- 2.4. In casu, extraordinariamente, realizou-se a modalidade licitatória Pregão eletrônico do tipo "menor preço por lote e item", tendo em vista que, neste caso, a adoção dos dois critérios pelo conjunto complexo dos serviços adjudicados seria melhor agrupado, propiciando maior economia de escala, tendo em vista o volume de serviços a serem executados pela licitante vencedora do certame, conforme dispõe a Súmula 247 do TCU.

#### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**3.1.** Os serviços objeto desta contratação deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes nos **ANEXOS** deste Termo de Referência.

#### 4. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

**4.1.** A estimativa de custo para a contratação do objeto será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos serviços a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na **Instrução normativa nº 73 de 05 de agosto de 2020**, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para as contratações decorrentes do Registro de Preços.

#### 5. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

**5.1.** O contrato terá sua vigência por 12 (doze) meses, nos termos do que determina o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 6. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- **6.1.** A natureza do objeto a ser contratado está de acordo com os termos do parágrafo único, do art. 1º da Lei 10.520/02, c/c art. 3º do Decreto nº 10.024/2019 e da IN nº 73/2020;
- **6.2** Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 10.024/2019;
- **6.3** Trata-se de **serviço comum continuado**, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica;
- **6.4** Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada;
- **6.5** A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

#### 7 . DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS

- **7.1.** A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:
  - **7.1.1** Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificações e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões **"similar"**, de acordo com os requisitos indicados neste Termo;
  - **7.1.2** Indicar o valor **unitário** de cada item e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional;
  - **7.1.3** Indicar na proposta que os preços unitários dos serviços ofertados na licitação serão fixos e irreajustáveis;
  - **7.1.4** Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte)** dias contados da data de sua apresentação;
  - **7.1.5** Apresentar na proposta garantia/validade, não podendo ser menor que **90 (noventa)** dias para os serviços e de no mínimo **180 (cento e oitenta)** dias para as peças;
  - **7.1.6** A garantia prevista para o serviço diz respeito à solução de problemas no que tange a realização de serviço que não corresponda com o fim esperado, bem como todo e qualquer defeito apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para a **SESMA/PMB**;
  - **7.1.7** Qualquer opção oferecida pela licitante, que não atenda as especificações contidas no anexo deste TR, não será levada em consideração durante o julgamento.
- **7.2** Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

#### 8 DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

#### 8.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;
- **b)** Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia Agronomia (CREA) da jurisdição da empresa, comprovando atividade relacionada com o objeto;
- c) Comprovação de que possui em seu quadro permanente, Responsável Técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da jurisdição da empresa; e apresente declaração que possuirá vistas para atuar na região do CONTRATANTE na data de assinatura do contrato;
  - c.1) 01 (um) Profissional compatível com a atividade exercida, na área de engenharia elétrica ou mecânica;
- **d)** Apresentar, sob as penas cabíveis, declaração formal de disponibilidade, com relação explícita de: instalações, aparelhamento e pessoal técnico, com a qualificação de cada um dos membros, adequados para a realização do objeto licitado;
- **8.1** A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

#### 9 PRAZO, LOCAL E GARANTIA DOS SERVIÇOS

- 9.1. O serviço licitado deverá ser realizado/prestado em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da ordem de serviço e de acordo com solicitação formal do órgão nos endereços descritos no ANEXO B do presente Termo para efetivar a realização do serviço, quando então apresentará a nota fiscal correspondente que, depois de conferida e atestada, será paga em até 30 dias após sua apresentação;
  - 9.1.1 A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para realização do serviço à SESMA/PMB, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;
- **9.2** A critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de realização do serviço, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais;
- **9.3** O recebimento e a aceitação do serviço objeto deste TR estará condicionado após avaliação pelo responsável técnico da **SESMA/PMB**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável;
- **9.4** A aceitação do serviço está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo;
- 9.5 Não será aceito serviço diferente do especificado neste TR, fora dos prazos mínimos estipulados e de qualidade inferior;
- 9.6 Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer divergências nas características do serviço, o CONTRATANTE, comunicará o fato, por escrito, ao CONTRATADO, sendo de até 03 (três) dias úteis o prazo para sanar os defeitos, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública;
- **9.7** O Contrato administrativo, a ser assinado com a contratante, deverá ter prazo de 12 (doze) meses, a constar da data de sua assinatura na sede da **SESMA/PMB**;
- **9.8** A revisão do **menor preço lote e item** vencedor do certame só será admitida, após os 12(doze) meses, no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

**9.9** Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar à **SESMA/PMB** a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

#### 10 DETALHAMENTO DO OBJETO

- 10.1. Os serviços objeto desta contratação deverão observar rigorosamente o descrito neste TR e seus ANEXOS:
- 10.2. A empresa contratada fornecerá todo o material, equipamentos, ferramentas de uso individual e coletivo, EPI, EPC e mão de obra necessários à realização dos serviços;
- **10.3.** Será de responsabilidade da empresa **CONTRATADA** o recolhimento de todos os encargos e impostos decorrentes da realização dos serviços
- **10.4.** Os serviços serão realizados sempre em atendimento à **ORDEM DE SERVIÇO**, expedida pela **CONTRATANTE**
- **10.5.** Os Custos de deslocamento de seus técnicos e ou equipamentos necessários à realização dos serviços ao local de manutenção correrá por conta da **CONTRATADA**, incluindo despesas referentes a transporte. Os serviços serão realizados, conforme estabelecido na **ORDEM DE SERVIÇO**, expedida pela **CONTRATANTE**;
- **10.6.** Os serviços desta contratação poderão se estender aos equipamentos que por qualquer motivo venham a ser acrescidos aos órgãos e entidades da Prefeitura, seja em substituição de equipamentos defeituosos, no fim de sua vida útil, ou por necessidade até os limites previstos na lei;

#### 11. METODOLOGIA DOS SERVIÇOS

- **11.1.** A **CONTRATADA** apenas receberá os equipamentos acompanhados de nota fiscal simples remessa emitida pela **SESMA/PMB** e que constem:
  - a) Número do patrimônio;
  - b) Descrição do equipamento;
  - c) Nome, matrícula e telefone/ ramal do solicitante (SESMA);
  - d) Motivo da solicitação do serviço;
  - e) Local de instalação/aplicação;
- **11.2.** A **CONTRATADA** deverá enviar cópia da nota fiscal, simples remessa, para a **SESMA/PMB** tão logo receba o equipamento a ser manutenido;
- **11.3.** A **CONTRATADA** deverá programar com o DSG/SESMA data para inspeção da desmontagem do equipamento e imediata peritagem, e, caso necessário a **SESMA/PMB** comunicará com antecedência.
- **11.4.** A **CONTRATADA** deverá emitir orçamento, constando: número do patrimônio, descrição do equipamento, nome, matrícula e telefone/ramal do solicitante (SESMA/PMB) a causa real do dano no equipamento, a descrição das peças e serviços a serem executados ou inspeciona dose encaminhá-lo ao DSG/SESMA;
- **11.5.** Os serviços de manutenção a serem executados pela **CONTRATADA** serão solicitados pela **DSG/SESMA**, através de emissão da Ordem de Serviço, na qual constarão a descrição e a especificação do serviço pretendido;
- **11.6.** Os serviços deverão ser prestados nas dependências da **CONTRATADA**. Eventualmente, a critério da **SESMA**, os serviços poderão ser prestados em outro local que as circunstâncias recomendarem,

providenciando o transporte do equipamento, correndo os ônus por sua conta, ou seja, por conta da **CONTRATADA**;

- **11.7.** A **CONTRATADA** não poderá executar quaisquer serviços e/ou substituir peças que não constem na Ordem de Serviço aprovada;
- **11.8.** As Ordens de Serviços, emitidas pelo **DSG/SESMA** e aprovados pelas partes, passarão a integrar o contrato como seus anexos, para todos os efeitos:
- 11.9. O orçamento deve ser em papel timbrado e com todos os dados cadastrais da CONTRATADA;
- **11.10.** A **CONTRATADA** fornecerá todos os materiais não inclusos neste termo para o perfeito funcionamento dos aparelhos/equipamentos Médico-Hospitalares de Apoio e de Suporte a Vida pertencentes a Rede de Urgência e Emergência de Saúde do Município de Belém.

#### 12. DA REPACTUAÇÃO

- **12.1.** Será admitida, por solicitação da **CONTRATADA**, a **repactuação** dos preços dos serviços continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, e demonstrada de forma analítica a variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada, de acordo com o Art. 12 do Decreto Federal n° 9.507/2018, e com os dispositivos aplicáveis da Instrução Normativa 73/2020;
- **12.2.** A **repactuação** poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão-de-obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço;
- **12.3.** A **repactuação** não poderá alterar o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato. É vedada a inclusão, por ocasião da **repactuação**, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;
- 12.4. O interregno mínimo de 01 (um) ano será contado, para a primeira repactuação;
- **12.5. Para os custos relativos à mão-de-obra, vinculados à categoria profissional:** a partir do dia correspondente à data da Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho a que a proposta se referir;
- **12.6. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado**: a partir do dia correspondente à data limite para apresentação das propostas;
- **12.7.**O prazo para a **CONTRATADA** solicitar a **repactuação** encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação. Caso a **CONTRATADA** não solicite a **repactuação tempestivamente**, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a **preclusão do direito à repactuação**;
- **12.8.**Se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova **repactuação** só poderá ser pleiteada após o decurso de **novo interregno mínimo de 01 (um) ano**, contado na forma prevista neste Termo de Referência;
- **12.9.** Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido registrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, a **CONTRATADA** deverá solicitar a inserção de cláusula no termo aditivode prorrogação que lhe guarde o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo disponha daquele instrumento devidamente registrado, sob pena de preclusão;
- **12.10.** Ao solicitar a **repactuação**, a **CONTRATADA** efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços contratados da seguinte forma:
  - 12.10.1. Quando a repactuação se referir aos custos da mão-de-obra: apresentação do Acordo



ou Convenção Coletiva de Trabalho na qual a contratação se baseia, acompanhado da Planilha de Custos e Formação de Preços que é a demonstração analítica da variação dos custos;

- **12.10.2. Quando a repactuação se referir aos demais custos:** Planilha de Custos e Formação de Preços que comprove o aumento dos preços de mercado dos itens abrangidos, considerando-se:
  - a) Os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;
  - b) As particularidades do contrato em vigência;
  - c) A nova planilha com a variação dos custos apresentada;
  - d) Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;
  - e) Índice específico ou setorial, que retrate a variação dos preços relativos a alguma parcela dos custos dos serviços, desde que devidamente individualizada na Planilha de Custos e Formação de Preços da **CONTRATADA**.
- **12.11.** O **CONTRATANTE** poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela **CONTRATADA**. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:
  - 12.11.1. A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;
  - **12.11.2.** Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou
  - **12.11.3.** Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão-de-obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.
- **12.12.** Os efeitos financeiros da **repactuação** ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente;
- **12.13.** A decisão sobre o pedido de **repactuação** deve ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos. O prazo referido ficará suspenso enquanto a **CONTRATADA** não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela **CONTRATANTE** para a comprovação da variação dos custos; e
- **12.14.** As **repactuações**, como espécie de reajuste, serão formalizadas por meio de apostilamento, e não poderão alterar o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, em que deverão ser formalizadas por aditamento.

#### 13 MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

**13.1.** Para a perfeita execução dos serviços, a **CONTRATADA** deverá se utilizar dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades necessárias para a realização dos serviços, promovendo sua substituição quando necessário.

#### 14. DO RECEBIMENTO

- **14.1.** O recebimento e a aceitação do serviço licitado dar-se-á por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão aceitos:
  - a) Provisoriamente: no ato da realização do serviço, para posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e,
  - b) Definitivamente: no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo

assinado pelas partes.

#### 15. DOS SERVIÇOS

- 15.1. Todo serviço somente será realizado após agendamento pela CONTRATANTE;
- **15.2.** Os serviços de **manutenção corretiva** deverão ser prestados de forma **ININTERRUPTA**, incluindo sábados, domingos e feriados;
- **15.3.** Atender para a **manutenção preventiva**, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 17:00 horas, ou excepcionalmente nos finais de semana e Feriados, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**
- **15.4.** Os locais onde serão executados os serviços deverão ser mantidos limpos e Organizados. Após o término do procedimento, deverão ser retirados todos os materiais, ferramentas e equipamentos, devendo-se manter a área livre dos resíduos provenientes dos serviços;
- **15.5.** Só poderão ser aceitos os serviços que forem realizados na presença do fiscal do contrato ou outro representante legal da **CONTRATANTE**
- **15.6.** A **MANUTENÇÃO PREVENTIVA** consiste na revisão periódica dos equipamentos, com a finalidade de avaliar as condições de funcionamento dos aparelhos, além de detectar possíveis desgastes em peças, acessórios e outros elementos. A quantidade de visitas deverá acontecer de acordo com o que recomendam os manuais de operação do fabricante e serviço dos equipamentos. Constituem tais serviços: calibração, ajustes de partes elétricas;
- **15.7.** Constitui **MANUTENÇÃO CORRETIVA** o atendimento aos chamados para reparos dos equipamentos, que tem por escopo eliminar defeitos decorrentes da utilização dos equipamentos, assim como reparo de defeitos detectados na manutenção preventiva, bem como testes de calibração e ajustes necessários ao perfeito funcionamento dos mesmos;
- **15.8.** Nos serviços corretivos, o teto máximo estimado para a substituição de peças e/ou acessórios, durante o prazo de **12 (doze) meses** de vigência do contrato, será o acréscimo estimado de **50% (vinte e cinco por cento)** do valor da prestação de serviço anual do contrato.
- **15.9.** Toda paralisação não programada, ocasionada por falhas, panes ou defeitos nos equipamentos, deverá ser sanada ou tomadas providências pela **CONTRATADA** no **prazo máximo de 02 (duas) horas** contados do registro da solicitação dos serviços pela **CONTRATANTE**, para tanto a **CONTRATADA** deverá fornecer relação de telefones e/ou celulares, de forma a demonstrar estruturas de atendimento;
- **15.10.** Os serviços a serem executados, deverão ter retaguarda de profissional tecnicamente habilitado da empresa *in locu,* com testagem dos equipamentos e produção de relatório ou através da retirada e devolução do objeto pela **CONTRATADA**, sempre acompanhado do fiscal do contrato e produção de relatório.
- **15.11.** Toda mão-de-obra da **CONTRATADA**, só poderá operar quando devidamente uniformizada e identificada através de crachá, contendo nome, n.º do RG, função e fotografia recente;
- **15.12.** Após realização de quaisquer dos serviços a **CONTRATADA** deverá elaborar um **relatório** dos serviços executados, no **prazo de48 (quarenta e oito) horas**, descrevendo o estado do equipamento, mencionando peças substituídas, componentes ou acessórios e efetuando recomendações necessárias para manter o equipamento em boas condições de funcionamento. Deverão constar ainda nos **relatórios**, o período a que corresponde tal visita, devidamente datado e assinado pelo técnico que efetuou o serviço e servidor responsável pela Unidade requisitante;
- 15.13. Todas as peças e acessórios aplicados nos equipamentos deverão ser originais
- **15.14.** A empresa **CONTRATADA** deverá prestar contas e esclarecimentos sobre peças e acessórios adquiridos, fornecendo toda e qualquer informação ao fiscal do contrato para acompanhamento, tais como: cópias dos documentos fiscais de compra de peças e acessórios adquiridos e efetivamente



utilizados nos equipamentos da **CONTRATANTE**, cópias dos documentos de qualquer serviço subcontratado efetivamente prestado nos equipamentos da **CONTRATANTE**;

- **15.15.** Os materiais substituídos durante os serviços de manutenção preventiva ou corretiva deverão obedecer aos requisitos exigidos nas especificações técnicas do fabricante do equipamento a que se destina. Não serão aceitos materiais em desacordo com a especificação própria do equipamento, usados ou de qualidade inferior à especificada, ficando a **CONTRATADA** responsável por possíveis danos que tal substituição ocasione, sob pena de fornecer novo equipamento com as mesmas características à **CONTRATANTE**, em substituição ao danificado;
- **15.16.** A **CONTRATADA** deverá possuir e fornecer todo o ferramental e aparelhagem necessários à boa execução dos serviços de manutenção, aferição e simulação;
- **15.17.** Os aparelhos elétricos devem ser dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica dos Hospitais, sendo de total responsabilidade da **CONTRATADA** quaisquer danos ocasionados devido à inobservância deste item, bem como deverá a **CONTRATADA** providenciar reparos pertinentes em até 24 (vinte e quatro) horas e arcar com os devidos custos;
- **15.18.** Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o fornecimento de todos os equipamentos de proteção individual (EPI's) aos seus funcionários, no desempenho de suas funções;
- **15.19.** Na hipótese da necessidade de troca de peças que apresentarem defeitos ou avarias, a **CONTRATADA** deverá apresentar relação das mesmas bem como pelo menos 03 (três) orçamentos apresentados por empresas idôneas, para comprovar ampla pesquisa de mercado, acompanhados de relatório circunstanciais ao Setor de Infraestrutura da **CONTRATANTE**, a qual cabe avaliar e aprovar tais reposições;
- **15.20.** A **CONTRATADA** deverá proteger com produto específico os eixos, superfícies usinadas e partes não ferrosas internas e externas, expostas a intempéries, imediatamente após a desmontagem, inspeção e avaliação das peças a serem substituídas e serviços necessários.

#### 16. DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

#### 16.1. DA SOLICITAÇÃO DOS SERVICOS:

- **16.1.1** Os serviços serão realizados sempre em atendimento à **ORDEM DE SERVIÇO**, expedida pela **CONTRATANTE**;
- **16.1.2.** Os serviços devem ser iniciados nos prazos definidos neste termo, após a emissão da **ORDEM DE SERVIÇO**, salvo em casos devidamente especificados naquele documento;

### 16.2. RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

- **16.2.1.** Ao fim de cada mês, a empresa apresentará o **Relatório** de Manutenção Preventiva, incluindo identificação da Ordem de serviço, descrição sumária dos serviços realizados em cada equipamento, com a indicação da marca, modelo, número de série e número de tombamento patrimonial do equipamento reparado, a relação de aparelhos vistoriados, identificando os serviços realizados em cada equipamento.
- **16.2.2.** Devem constar do Relatório de Manutenção Preventiva as assinaturas dos chefes dos setores responsáveis pela carga patrimonial de cada um dos equipamentos vistoriados. Quando inexistente a identificação patrimonial solicitar a correção desta falha ao contratante.
- **16.2.3.** O Relatório de Manutenção Preventiva deverá ser aprovado pelo Executor do Contrato e pelo Chefe do Setor Competente da **CONTRATANTE**, devidamente identificados por matrícula ou outra identidade funcional. A Nota Fiscal de Serviços deverá ser emitida pela **CONTRATADA**, discriminando as atividades contidas no relatório aprovado, sempre e após a conferência dos relatórios pelo **CONTRATANTE**.

#### 16.3. RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA:

- **16.3.1.** Sempre que realizar serviços de natureza corretiva, a empresa **CONTRATADA** deverá elaborar **Relatório** da Manutenção Corretiva, entregando cópia à **CONTRATANTE**, em que deverá constar:
  - **d)** Descrição sumária dos serviços de consertos realizados em cada equipamento, com a relação das peças substituídas, com a indicação da marca, modelo, número de série e número de tombamento patrimonial do equipamento reparado;
  - e) Data, hora de início e término dos serviços;
  - f) Condições inadequadas encontradas ou eminência de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos consertados;
- **16.3.2.** O Relatório de Manutenção Corretiva deverá ser aprovado pelo Executor do Contrato e pelo Chefe do Setor Competente da **CONTRATANTE** devidamente identificados por matrícula ou outra identidade funcional. A Nota Fiscal de Serviços e, se necessária, a Nota Fiscal de Fornecimento de Peças, deverá ser emitida pela Contratada, discriminando as atividades contidas no relatório aprovado.

### 17. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- **17.1.** O(s) local(is) de prestação do serviço de manutenção dos aparelhos/equipamentos se dará(ão) nas instalações prediais da **SESMA/PMB**, conforme **ANEXO B** ou em casos especiais, nas dependências da **CONTRATADA**;
- **17.2.** Caso não seja possível consertar o aparelho defeituoso na própria unidade de saúde a **CONTRATADA** poderá retirá-lo para conserto mediante prévia autorização por escrito, no prazo **máximo de 48h (quarenta e oito) horas**, contados do dia/hora da chamada, devendo ser acompanhada exclusivamente pelo representante técnico da **SESMA/PMB**;
- **17.3.** A **CONTRATADA** deverá assumir inteira responsabilidade pelos equipamentos retirados para conserto, responsabilizando-se pelo transporte e guarda;
- **17.4.** A devolução do equipamento retirado dar-se-á no prazo **máximo de até 02 (dias) dias úteis**, podendo este prazo ser prorrogado por razões de caráter técnico ou força maior, devendo ser apresentadas por escrito e acolhidas pela **CONTRATANTE**;
- **17.5.** A **CONTRATADA** deverá fornecer relatório técnico para cada chamada da **SESMA/PMB**, constando os horários de início e término de cada atendimento, os equipamentos com os devidos números de tombamento/série e identificações de todas as peças substituídas, serviços executados, causas, falhase recomendações;
- **17.6.** O referido relatório servirá para o controle da **SESMA/PMB** e deverá ser atestado (contendo carimbo com matrícula e cargo) por representante legal da Unidade de Saúde onde o serviço foi prestado, este documento servirá de base para a autorização de pagamento a ser feito;
- **17.7.** A **CONTRATADA** ficará obrigada a cadastrar no discador do equipamento, o número do telefone de 01(um) técnico de sua responsabilidade, para que este possa tomar conhecimento de eventuais problemas e, em tempo hábil, resolvê-los, assim como mante um número de telefone de contato com o gestor do contato.

#### 18. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da CONTRATADA:

**18.1.** Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos no TR, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento;



- **18.2.** Colocar à disposição da **SESMA/PMB**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito nos ANEXOS;
- **18.3.** Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- **18.4.** Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) serviço(s), objetos da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;
- **18.5.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;
- **18.6.** Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo **CONTRATANTE**, sem prévia autorização;
- **18.7.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **SESMA/PMB**, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;
- **18.8.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **18.9.** Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para contratação em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93
- **18.10.** Assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços, empregando na execução dos serviços pessoal tecnicamente qualificado, correndo por sua própria conta todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, seguro contra acidentes e outras despesas concernentes à execução, sem qualquer solidariedade por parte da **CONTRATANTE**;
- **18.11.** Se responsabilizar pelo ônus de indenizar todo e qualquer dano e prejuízo, pessoal e material, decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos, causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros na execução do contrato, arcando com as despesas decorrentes dos reparos e/ou reposição de peças, materiais e equipamento;
  - **18.11.1.** Comprovada a responsabilidade, supracitada, a **CONTRATADA** fica obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, no prazo de **30 (trinta) dias** contados a partir da comprovação de sua responsabilidade;
  - **18.11.2.** Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a **CONTRATANTE** reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura dos serviços;
- **18.12.** Refazer às suas custas, em prazo a ser acordado com a **CONTRATANTE**, todos os serviços que apresentarem defeitos, erros, omissões ou quaisquer outras irregularidades constatadas pela fiscalização da **CONTRATANTE**, inclusive com reposição de peças danificadas durante a manutenção;
- **18.13.** Apresentar em até **05** (cinco) dias úteis antes de iniciar efetivamente um período quadrimestral de execução, **CRONOGRAMA FÍSICO** das tarefas que realizará ao longo do mesmo, consoante este TR, para aprovação do Fiscal do Contrato informando: os locais que serão atendidos, a data da última manutenção e a data prevista para a manutenção da subsequente;
- **18.14.** Designar na data da assinatura do contrato, um profissional (nome e telefone), **Engenheiro Eletricista ou Mecânico** com seu respectivo conselho, para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar no tocante à atuação dos trabalhadores (art. 68 da Lei 8.666/93), tal profissional reportar-se-á diretamente ao Fiscal do Contrato;
- **18.15.** A **CONTRATADA** além do fornecimento da mão de obra especializada, das peças, dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços objeto desta especificação técnica obriga-se a:



- a) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- b) Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, apresentando a equipe que irá prestar os serviços ao responsável de cada órgão/entidade com as identificações e referências de boa conduta, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
- c) Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração;
- d) Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual EPI's;
- e) Manter todos os equipamentos e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas.
- f)Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica da Prefeitura;
- g) Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração;
- h) Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objeto dos serviços;
- i) Nomear prepostos responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Estes terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da Administração e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
- j) Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;
- **k)** Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizandose, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;
- I) Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;
- **18.16.** Efetuar as práticas de manutenção em conjunto com as recomendações de manutenção das normas ABNT NBR IEC 60601, a qual aplica-se à segurança básica e ao desempenho essencial de equipamentos eletromédicos e sistemas eletromédicos. Os somatórios das práticas de manutenção objetivam o bom funcionamento e desempenho dos equipamentos e sistemas, permitindo o correto controle dos ajustes das variáveis de manutenção;
- **18.17.** Respeitar a **legislação vigente** sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido sejam feitas pela **CONTRATANTE**, mantendo no local de prestação dos serviços, equipamentos de proteção individual (luva com isolamento para 15.000 volts, avental de raspa, óculos de proteção para solda, etc.);
- **18.18.** Obedecer às normas de segurança e medicina do trabalho para esse tipo de atividade, ficando por sua conta o fornecimento, antes do início da execução dos serviços, dos **Equipamentos de Proteção**;
- **18.19.** Substituir imediatamente qualquer elemento da equipe nos casos de falta grave que provoque danos físicos e/ou materiais a bens ou equipamentos da **CONTRATANTE** ou a pedido do executor do Contrato;

- **18.19.1.** Efetuar de imediato o afastamento de qualquer funcionário das dependências da **SESMA/PMB** cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento dos serviços;
- **18.20.** Deverá comunicar previamente a **CONTRATANTE**, reparos em instalações elétricas que incorrerem em paralisações de equipamentos;
- **18.21.** Emitir, quando da realização de manutenção corretiva com substituição de peças, **nota fiscal** de serviços e nota fiscal de material, em separado;
- **18.22.** Emitir **nota fiscal** de prestação de Serviços de Manutenção Preventiva, discriminando cada uma das rotinas cumpridas no período de referência, com base no relatório de manutenção aprovado pelo executor do contrato;
- 18.23. Apresentar junto com a Nota Fiscal de cobrança, as Certidões de quitação junto ao INSS e FGTS;
- **18.24.** A **CONTRATADA** deverá disponibilizar técnicos especializados nos serviços objeto destas especificações, em número suficiente para atendimentos nas unidades da **CONTRATANTE** localizadas no Município de Belém;
- **18.25.** Manter quadro de pessoal especificado, com reserva técnica, para atendimento dos serviços, objeto deste Instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a **CONTRATANTE**, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, as despesas com todos os encargos e obrigações sociais trabalhistas e fiscais;
- **18.26.** Permitir o livre acesso da fiscalização da **CONTRATANTE** aos locais de trabalho da mão de obra da **CONTRATADA**;
- **18.27.** Não permitir que a mão de obra execute tarefas em desacordo com as condições préestabelecidas;
- **18.28.** Apresentar **relatório mensal das atividades**, discriminando todas as irregularidades encontradas na execução dos serviços, apontando soluções para cada caso;
- **18.29.** Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de **acidentes de trabalho** quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da **CONTRATANTE**;
- **18.30.** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da futura Contratação;
- **18.31.** Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:
  - a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes
  - b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade
  - c) Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;
  - d) Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição; e
  - e) Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados pelos serviços objeto desta especificação técnica.
- **18.32.** A **CONTRATADA** deverá priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação das obras públicas.
- **18.33.** A **CONTRATADA** deverá dispor de **representação** na Região Metropolitana de Belém-PA, informando o responsável, endereço e telefone fixo ou celular para atender a quaisquer necessidades da **SESMA/PMB**, inclusive finais de semana e feriados, para casos excepcionais que porventura venham



a ocorrer no contrato de prestação de serviços, comprometendo-se em mantê-la durante toda a sua vigência contratual, a fim de realizar a eficaz supervisão e execução do Contrato.

#### 19. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São obrigações da SESMA/PMB:

- **19.1.** Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;
- **19.2.** Rejeitar os serviços cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência:
- **19.3.** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- **19.4.** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva realização dos serviços e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;
- **19.5.** Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos serviços que compõem o objeto deste termo
- **19.6.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes em cada serviço, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- **19.7.** Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou reparos nos serviços que compõem o objeto deste TR.
- **19.8.** Fiscalizar os serviços objeto deste contrato, designando servidor para acompanhar a execução destes, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências estipuladas tanto no Termo de Referência quanto no presente instrumento;
- **19.9.** Não promover ou aceitar o desvio de função dos trabalhadores da **CONTRATADA**, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado.

#### 20. DAS CONDIÇÕES, PRAZO E FORMAS DE PAGAMENTO

- **20.1.** Após homologada a licitação, a **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora para a assinatura da Ata de registro de preços, dentro do prazo de até **10 (dez) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19;
- **20.2.** É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n° 8.666/93;
- **20.3.** A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;
- 20.4. Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93;
- **20.5.** O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;
- **20.6.** A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF;

**20.7.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes à execução do serviço, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

#### 21. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- **21.1.** Nos termos do art. 58, inciso III combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar os serviços executados, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos nos serviços executados;
- **21.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- **21.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis. A Contratada deverá emitir Formulário de Comprovação dos Serviços Executados, de sua autoria, bem como em quais equipamentos foram realizados e suas respectivas datas de execução;
- **21.4.** A Contratada deverá emitir Formulário de Comprovação dos Serviços Executados, de sua autoria, bem como em quais equipamentos foram realizados e suas respectivas datas de execução;
- **21.5.** Por ocasião da emissão da fatura, a Contratada deverá encaminhar ao Fiscal do Contrato os formulários supramencionados devidamente assinados pelos respectivos responsáveis pelo acompanhamento dos serviços em cada unidade da **REDE SESMA**, juntamente com cópias dos documentos referentes à análise bacteriológica da água e das respectivas Ordens de Serviço;
- **21.6.** Todo serviço insuficiente/defeituoso poderá ser interrompido e/ou refeito quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, sem ônus para a SESMA.

#### 22. FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

**22.1.** As despesas decorrentes das contratações oriundas da Ata de Registro de Preço, serão arcadas através das dotações orçamentárias próprias, indicadas antes da formalização do (s) contrato (s), conforme previsões/suplementações no Orçamento da SESMA/PMB.

#### 23. DA SUBCONTRATAÇÃO

**23.1.** É vedada a **subcontratação** parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, parcial do contrato, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

#### 24. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

**24.1.**É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### 25. DAS PENALIDADES

**25.1.** O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na



execução do contrato, comportar se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/2019.

Belém/PA, 15 de abril de 2021.

#### **KLEBER RENATO PONZI PEREIRA**

Diretor do Departamento de Urgência e Emergência – DEUE/SESMA Matrícula: 2882094-013

#### **RUTHLEIA MONTEIRO ALMEIDA**

Assessora Técnica – DEUE/SESMA Matrícula: 0460257-013

# ANEXO A DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

#### 1. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

- **1.1.** Fazem parte de serviços de manutenção preventiva os seguintes serviços:
  - **a)** Vistoria mensal para limpeza, regulagens, alinhamentos, ajustes, medições elétricas, Calibração, verificação de ruídos, vibrações, testes e pequenos reparos nos equipamentos, com fornecimento de materiais auxiliares.
  - b) Teste Mensal nos Equipamentos Médico-Hospitalares de Apoio e de Suporte a Vida.

#### 2. DA MANUTENÇÃO CORRETIVA:

- **2.1.** Fazem parte de serviços de manutenção corretiva os seguintes serviços:
  - a) Serviços relacionados às intervenções corretivas que se fizerem necessárias quando da avaria do equipamento, desgaste de peças, queima de equipamentos elétricos, vazamentos ou mau funcionamento do sistema. A empresa deverá fornecer e substituir todas as peças e equipamentos, bem como a mão-de-obra necessárias para a reparação do sistema, sem nenhum custo adicional à contratante, até o limite estimado de 50% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato anual.
  - b) Atendimento 24 horas para chamadas de emergência;
  - c) Empréstimo e instalação de equipamentos para atender situações de emergência;
  - d) A contratada deverá instalar os aparelhos disponibilizadas e providenciar a imediata trocar das bombas defeituosas;
  - e) A contratada deverá utilizar peças de primeiro uso no conserto dos equipamentos Médico-Hospitalares de Apoio e de Suporte a Vida, e as avariadas deverão ser entregues na SESMA;
  - f) Valor de peças: Custo estimado anual de peças em até 50% (cinquenta por cento) do valor do serviço (manutenção preventiva e corretiva).





# ANEXO B LOCAIS DE ATENDIMENTO

UNIDADE	ENDEREÇOS
HPSM-MP	Travessa 14 de Março n° 500 – Umarizal – Belém/PA
HPSM-HMP	Rua São Miguel n° 1239 – Guamá – Belém/PA
HGM	Rua 15 de Novembro, s/n – Mosqueiro – Belém/PA
HRDVZ	Travessa Lomas Valentina, n° 2586 – Marco – Belém/PA
UPA DASAC	Av. Doutor Freitas nº 860 – Sacramenta – Belém/PA
UPA DAICO	Rodovia Augusto Montenegro, s/n Km 11 – Tenoné – Belém/PA
SAMU	Travessa Castelo Branco, nº 124 – Fátima – Belém/PA
SEPAT/SESMA	Rua Municipalidade, s/nº – Reduto – Belém/PA



#### ANEXO C ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS

# TIPO DE MANUTENÇÃO

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Procedimento de CHECAGEM geral do equipamento, obedecendo a um CHECKLIST completo, que finaliza com a CALIBRAÇÃO e emissão do CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO. Esse procedimento NORMALMENTE inclui troca de componentes internos, kits, e reparos, partindo de referenciais de tempo de uso, como: HORAS, CICLOS ou PERIODICIDADE (SEMESTRAL/ANUAL). Ou seja, mesmo que um determinado componente não esteja defeituoso, deve ser substituído preventivamente no PREVENTIVA/CALIBRAÇÃO. Desta forma, MANUTENÇÃO MP, os equipamentos **SIMULADORES** durante а ANALISADORES devem ser utilizados para CHECAR e VALIDAR o equipamento. Periodicidade: mensal, ou na intercorrência de Manutenção Corretiva

#### SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA

Procedimento de substituição de componentes, acessórios, peças, ou ajustes necessários para corrigir uma FALHA ou DEFEITO do equipamento. Obrigatoriamente deve ser seguido da VERIFICAÇÃO e CALIBRAÇÃO, com emissão do CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO, assinado pelo Engenheiro Responsável Técnico pela empresa Contratada.

VALOR DE PEÇAS: CUSTO ESTIMADO ANUAL DE PEÇAS EM ATÉ 50% (cinquenta por cento) DO VALOR DO SERVIÇO (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA)

			LOTE	01				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	MARCA	TIPO DE MANUTENÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	FONTE DE OXÍMETRO DE		PREVENTIVA	SERVIÇOS	5			
	PULSO Modelo: SENSE		CORRETIVA	,				
02	OXÍMETRO DE PULSO	ALFAMED	PREVENTIVA	SERVIÇOS	5			
02	Modelo: SENSE 10		CORRETIVA	3LKVIÇ00	3			
	MONITOR		PREVENTIVA					
03	MULTIPARÂMETRO Modelo: VITA 600		CORRETIVA	SERVIÇOS	5			
			VALO	OR DOS SER	VIÇOS	R\$		
С	Custo estimado anual de peças em até 50% (cinquenta por cento) do valor do serviço (manutenção preventiva e corretiva							
		OTE 01	R\$					



			LOTE	02				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	MARCA	TIPO DE MANUTENÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
04	SELADORA		PREVENTIVA	SERVIÇOS	2			
	Modelo: FR 900		CORRETIVA					
05	SELADORA	CETRO	PREVENTIVA	SERVIÇOS	2			
	Modelo: FRD 1000		CORRETIVA	o Litting G				
			VALO	OR DOS SER	VIÇOS	R\$		
Cı	usto estimado anual de		até 50% (cinquenta po rviço (manutenção pr			R\$		
			Т	OTAL DO LO	OTE 02	R\$		
			LOTE	03				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	MARCA	TIPO DE MANUTENÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
06	FREEZER		PREVENTIVA	SERVIÇOS	1			

#### Capacidade: 200L **CORRETIVA FREEZER PREVENTIVA** Modelo: 07 **SERVIÇOS** 1 CHB53CBANA Patrimônio nº 34795 **CORRETIVA** CONSUL **PREVENTIVA GELADEIRA** 80 Capacidade: 200L SERVIÇOS 1 Patrimônio nº 28289 **CORRETIVA GELADEIRA PREVENTIVA** Modelo: CRC28/127 09 Patrimônio nº 24501 SERVIÇOS 3 Patrimônio nº 24502 **CORRETIVA** Patrimônio nº 24503



10	GELADEIRA		PREVENTIVA	SERVIÇOS	2				
10	Modelo: CRA30		CORRETIVA		2				
11	REFRIGERADOR		PREVENTIVA	SERVIÇOS	1				
••	Capacidade: 120L Patrimônio nº 19578		CORRETIVA	OLIVIÇOS	'				
12	REFRIGERADOR Capacidade: 340L	apacidade: 340L		SERVIÇOS	2				
	Patrimônio nº 23125 Patrimônio nº 28237		CORRETIVA						
			VAL	OR DOS SER	VIÇOS	R\$			
С	usto estimado anual de	nual de peças em até 50% (cinquenta por cento) do valor o serviço (manutenção preventiva e corretiv							
		OTE 03	R\$						

	LOTE 04										
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	MARCA	TIPO DE MANUTENÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL			
13	APARELHO DE ANESTESIA	DIXTAL	PREVENTIVA	SERVIÇOS	3						
13	Modelo: DX5020		CORRETIVA	3LKVIÇO3	3						
			VALO	OR DOS SER	VIÇOS	R\$					
Custo estimado anual de peças em até 50% (cinquenta por cento) do valor do serviço (manutenção preventiva e corretiva)											
		OTE 04	R\$								

			ORDENADORIA GE	INAL DE LIGI	IAÇAU	-L IAID			
			LOTE	05					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	MARCA	TIPO DE MANUTENÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	
15	DESFIBRILADOR/ CARDIOVERSOR		PREVENTIVA	SERVIÇOS	4				
13	Modelo: DF-03 B	ECAFIX	CORRETIVA	OLIVIÇOO	4				
	ELETROCARDIÓG	-FUNBEC	PREVENTIVA						
16	RAFO Modelo ECG 6 Plus		CORRETIVA	SERVIÇOS	3				
VALOR DOS SERVIÇOS R\$									
С	usto estimado anual de		té 50% (cinquenta p viço (manutenção p			R\$			
TOTAL DO LOTE 05 R\$									
			LOTE	06					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	MARCA	TIPO DE MANUTENÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	
	GELADEIRA		PREVENTIVA						
17	Modelo: RE31		CORRETIVA	SERVIÇOS	4				
	GELADEIRA Modelo: R 360		PREVENTIVA						
18	Capacidade: 343 Litros Patrimônio nº 15303		CORRETIVA	SERVIÇOS	1				
19	FREEZER	ELETROLUX	PREVENTIVA	SEDVICOS	1				
19	Capacidade: 260 Litros		CORRETIVA	SERVIÇOS	1				
20	FREEZER Capacidade: 250		PREVENTIVA	SERVIÇOS	1				
20	Litros		CORRETIVA	3LIVIÇO3	'				
21	FRIGOBAR		PREVENTIVA	SERVIÇOS	2				
21	Modelo: RE 120		CORRETIVA	J SERVIÇOS	2				
			VAL	OR DOS SER	viços	R\$			
С	usto estimado anual de		té 50% (cinquenta p viço (manutenção p			R\$			
			-	TOTAL DO LO	OTE 06	R\$			



			LOTE	07				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	MARCA	TIPO DE MANUTENÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
22	GELADEIRA Capacidade 200		PREVENTIVA	SERVIÇOS	1			
	Litros Patrimônio nº 18234	ESMALTEC	CORRETIVA	OLIVIÇÕÕ	'			
	GELADEIRA Modelo ROC31	ESIMALTEC	PREVENTIVA					
23	Capacidade 245 Litros Patrimônio nº 00.762		CORRETIVA	SERVIÇOS	1			
	VALOR DOS SERVIÇO							
С	Custo estimado anual de peças em até 50% (cinquenta por cento) do valor do serviço (manutenção preventiva e corretiva)							
	TOTAL DO LOTE 07 R\$							

	LOTE 08										
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	MARCA	TIPO DE MANUTENÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL			
24	BANHO MARIA		PREVENTIVA	SERVIÇOS	2						
	Modelo: 102	FANEM	CORRETIVA								
	CENTRIFUGA		PREVENTIVA								
25	Modelo: EXCELSA BABY		CORRETIVA	SERVIÇOS	1						
			VALO	OR DOS SER	viços	R\$					
С	usto estimado anual de		valor do orretiva)	R\$							
			OTE 08	R\$							

	LOTE 09									
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	MARCA	TIPO DE MANUTENÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL		
26	APARELHO DE ANESTESIA		PREVENTIVA	SERVIÇOS	2					
	Modelo: SAT 500	KTK	CORRETIVA							
27	VENTILADOR PULMONAR/		PREVENTIVA	SERVIÇOS	5					
21	RESPIRADOR Modelo: MICROTAK		CORRETIVA	3LKVIÇOS	3					
			VALO	OR DOS SER	VIÇOS	R\$				
С	Custo estimado anual de peças em até 50% (cinquenta por cento) do valor d serviço (manutenção preventiva e corretiva									
		OTE 09	R\$							

			LOTE	<b>: 10</b>				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	MARCA	TIPO DE MANUTENÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
28	RESPIRADOR PULMONAR		PREVENTIVA	SERVIÇOS	10			
	Modelo: PR4-G		CORRETIVA					
	VENTILADOR	LEISTUNG	PREVENTIVA		10			
29	MECÂNICO Modelo: LUFT-2G		CORRETIVA	SERVIÇOS				
	VENTILADOR		PREVENTIVA					
30	PULMONAR Modelo: LUFT3		CORRETIVA	SERVIÇOS	30			
			VAL	OR DOS SER	viços	R\$		
Cı	Custo estimado anual de peças em até 50% (cinquenta por cento) do valor o serviço (manutenção preventiva e corretiv							
			OTE 10	R\$				

	LOTE 11									
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	MARCA	TIPO DE MANUTENÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL		
31	BOMBA DE		PREVENTIVA	ecd/leoe	20					
31	SERINGA Modelo: LF Inject	LIFEMED	CORRETIVA	SERVIÇOS	20					
32	DESFIBRILADOR Modelo:		PREVENTIVA	SEBVICOS	10					
32	LIFESHOCK		CORRETIVA	SERVIÇOS	10					
			VALO	OR DOS SER	RVIÇOS	R\$				
Custo estimado anual de peças em até 50% (cinquenta por cento) do valor do serviço (manutenção preventiva e corretiva)										
			OTE 11	R\$						

	LOTE 12										
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	MARCA	TIPO DE MANUTENÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL			
33	FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR		PREVENTIVA	SEDVICOS	6						
33	Modelo: 3 LED	MEDLIGHT	CORRETIVA	SERVIÇOS							
	FOCO CIRÚRGICO Modelo: LIGHT		PREVENTIVA		_						
34	SHOW		CORRETIVA	SERVIÇOS	8						
			VALO	OR DOS SER	viços	R\$					
С	usto estimado anual de peças em até 50% (cinquenta por cento) do valor do serviço (manutenção preventiva e corretiva)										
	TOTAL DO LOTE 1										



			LOTE	13				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	MARCA	TIPO DE MANUTENÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
35	APARELHO DE ULTRASSOM		PREVENTIVA	SERVIÇOS	4			
33	Modelo: DC-T6		CORRETIVA	SERVIÇOS	4			
	MONITOR MULTIPARÂMETR		PREVENTIVA					
36	O Modelo: MEC 1000	MINDRAY	CORRETIVA	SERVIÇOS	6			
	MONITOR MULTIPARÂMETR		PREVENTIVA					
37	O Modelo: UMEC		CORRETIVA	SERVIÇOS	12			
38	VENTILADOR PULMONAR		PREVENTIVA	SERVIÇOS	10			
	Modelo: SynoVent E3		CORRETIVA	32	10			
	VALOR DOS SERVIÇOS							
С	Custo estimado anual de peças em até 50% (cinquenta por cento) do valor do serviço (manutenção preventiva e corretiva)							
	TOTAL DO LOTE 13					R\$		

	LOTE 14									
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	MARCA	TIPO DE MANUTENÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL		
39	ASPIRADOR CIRÚRGICO		PREVENTIVA	SERVIÇOS	20					
	PORTÁTIL Modelo: 4G		CORRETIVA	oz.w.god						
	ASPIRADOR	NEVONI	PREVENTIVA							
40	PORTÁTIL Modelo: 1001-VF		CORRETIVA	SERVIÇOS	10					
Cus	to estimado anual de p serviço (r	eças em até nanutenção p	or do	R\$						
			R\$							



			LOTE	15				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	MARCA	TIPO DE MANUTENÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
41	ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL		PREVENTIVA	SERVIÇOS	55			
41	Modelo: A 45 PLUS	OLIDEF	CORRETIVA	SERVIÇOS	55			
42	BERÇO AQUECIDO		PREVENTIVA	SERVIÇOS	1			
42	Modelo: BA94/66		CORRETIVA		'			
	,	VALOR DOS	SERVIÇOS					
Cus	Custo estimado anual de peças em até 50% (cinquenta por cento) do valor do serviço (manutenção preventiva e corretiva)							
	TOTAL DO LOTE 15							

			LOTE	16				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	MARCA	TIPO DE MANUTENÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
43	DESFIBRILADOR		PREVENTIVA	SERVIÇOS	3			
	Modelo: MD 10		CORRETIVA	- OERVIÇOO				
44	MONITOR MULTIPARÂMETR		PREVENTIVA	050/4000	_			
44	O Modelo: C 150	PROLIFE	CORRETIVA	SERVIÇOS	5			
45	MONITOR MULTIPARÂMETR		PREVENTIVA	SERVIÇOS	50			
	O Modelo: C 120		CORRETIVA	OLIVIÇÕÕ	00			
40	MONITOR MULTIPARÂMETR		PREVENTIVA	0551/1000	_			
46	O Modelo: M8		CORRETIVA	SERVIÇOS	5			
Cus	Custo estimado anual de peças em até 50% (cinquenta por cento) do valo do serviço (manutenção preventiva e corretiva)							
	TOTAL DO LOTE 16					R\$		



	LOTE 17										
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	MARCA	TIPO DE MANUTENÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL			
47	ANALISADOR DE GASES NO SANGUE		PREVENTIVA	SERVIÇOS	5						
	Modelo: ABL 800 FLEX	RADIOMETE R	CORRETIVA								
	APARELHO DE GASOMETRIA	I.	PREVENTIVA								
48	Modelo: AQT90 FLEX	delo: AQT90	CORRETIVA	SERVIÇOS	5						
		VALOR DOS	SERVIÇOS		•						
Cust	to estimado anual de p serviço (r	or do	R\$								
	TOTAL DO LOTE 17										

	LOTE 18										
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	MARCA	TIPO DE MANUTENÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL			
49	BOMBA DE INFUSÃO	_	PREVENTIVA	SERVIÇOS	50						
43	Modelo: ST 1000		CORRETIVA	OLIVIÇÕÕ							
	BOMBA DE	SAMTRONIC	PREVENTIVA								
50	INFUSÃO Modelo: ICATU		CORRETIVA	SERVIÇOS	50						
		VALOR DOS	SERVIÇOS			R\$					
Cust	Custo estimado anual de peças em até 50% (cinquenta por cento) do valor do serviço (manutenção preventiva e corretiva)										
			R\$								
						1					



	LOTE 19										
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	MARCA	TIPO DE MANUTENÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL			
51	FONTE DE LUZ LARINGOSCOPIO	SIGMED -	PREVENTIVA	· SERVIÇOS	2						
31	Modelo: FL250		CORRETIVA	OLIVIÇOO	2						
52	CARRO DE FOCO	SIGMED	PREVENTIVA	- SERVIÇOS	5						
32	AUXILIAR		CORRETIVA	3LINIÇOS	3						
Cust	to estimado anual de p serviço (r	or do	R\$								
	TOTAL DO LOTE 19										

	LOTE 20									
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	MARCA	TIPO DE MANUTENÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL		
53	FOCO AUXILIAR Modelo: FR 900		PREVENTIVA	SERVIÇOS	7					
	Widdeld: 110 300		CORRETIVA							
	FOCO AUXILIAR	SISMATEC	PREVENTIVA							
54	Modelo: 3LE		CORRETIVA	SERVIÇOS 6						
	FOCO CIDIÍDOICO		PREVENTIVA							
55	FOCO CIRÚRGICO Modelo: LED		CORRETIVA	SERVIÇOS	8					
	VALOR DOS SERVIÇOS									
Cus	Custo estimado anual de peças em até 50% (cinquenta por cento) do valor do serviço (manutenção preventiva e corretiva)									
		TOTAL DO		R\$						



			LOTE	21				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	MARCA	TIPO DE MANUTENÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
	APARELHO DE		PREVENTIVA					
56	ANESTESIA Modelo: 500		CORRETIVA		5			
57	APARELHO DE ANESTESIA		PREVENTIVA		5			
	Modelo: 1805		CORRETIVA	, '	J			
58	APARELHO DE ANESTESIA	TAKAOKA	PREVENTIVA	- SERVIÇOS	2			
	Modelo ORIGAMI		CORRETIVA	,				
59	RESPIRADOR PULMONAR		PREVENTIVA	- SERVIÇOS	5			
	Modelo: MICROTAK	CORRETIVA		SLIVIÇOS	5			
60	RESPIRADOR PULMONAR		PREVENTIVA	- SERVIÇOS	6			
80	Modelo: SMART		CORRETIVA	3LKVIÇOS	0			
	,		R\$					
Cus	Custo estimado anual de peças em até 50% (cinquenta por cento) do valor do serviço (manutenção preventiva e corretiva)							
		TOTAL DO		R\$				



ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	MARCA	TIPO DE MANUTENÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL			
61	DESUMIDIFICADO	ARSEC	PREVENTIVA	SERVICOS	5						
	R Modelo: 160	ANOLO	CORRETIVA	SERVIÇOS 5	, J						
			VALOR DOS S	SERVIÇOS	R\$						
Custo	estimado anual de per valor do ser		0% (cinquenta po enção preventiva e		R\$	2\$					
	VALOR TOTAL										
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	MARCA	TIPO DE MANUTENÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL				
62	BOMBA DE INFUSÃO	D DDALIN	PREVENTIVA	SEDVICOS	40						
02	Modelo: INFUSOMAT	B. BRAUN	CORRETIVA	SERVIÇOS	40						
	VALOF	R DOS SERV	riços								
Custo	estimado anual de peç valor do serviço (ma				R\$						
	VA	ALOR TOTAL	L		R\$						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	MARCA	TIPO DE MANUTENÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL			
63	ESTERILIZADOR PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO	BAUMER	PREVENTIVA	SERVIÇOS	1						
	Modelo: EPo100		CORRETIVA								
	VALOR DOS SERVIÇOS										
Custo	Custo estimado anual de peças em até 50% (cinquenta por cento) do valor do serviço (manutenção preventiva e corretiva)										
	V		R\$								



ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	MARCA	TIPO DE MANUTENÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	
	CONTADOR DIFERENCIAL		PREVENTIVA						
64	MANUAL DE CÉLULAS Modelo: CC 900	BENFER	CORRETIVA	SERVIÇOS	1				
	VALOF	R DOS SERV	riços		R\$				
Custo	estimado anual de peç valor do serviço (mai				R\$				
	VA	ALOR TOTAL	L		R\$				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	MARCA	TIPO DE MANUTENÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	
0.5	VENTILADOR PULMONAR	DIDD	PREVENTIVA	0ED\#000	4				
65	Modelo MARK 7	BIRD	CORRETIVA	SERVIÇOS	1				
	VALOF	R DOS SERV	<u> </u>	R\$					
Custo	usto estimado anual de peças em até 50% (cinquenta por cento) do valor do serviço (manutenção preventiva e corretiva)					R\$			
	VA	LOR TOTAL	L		R\$				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	MARCA	TIPO DE MANUTENÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	
	ELETROCARDIÓG	DIOCADE	PREVENTIVA	0FD\#000	4				
66	RAFO Modelo: ECG 300G	BIOCARE	CORRETIVA	SERVIÇOS	1				
	VALOF	R DOS SERV	riços		R\$	1			
Custo	estimado anual de peç valor do serviço (maı				R\$				
	VA	ALOR TOTAL	L		R\$				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	MARCA	TIPO DE MANUTENÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	
	ELETROCARDIÓG	BIONET	PREVENTIVA	05514000					
67	RAFO Modelo: ECG 300G	CORRETIVA	SERVIÇOS	2					
	VALOR DOS SERVIÇOS								
Custo	rusto estimado anual de peças em até 50% (cinquenta por cento) do valor do serviço (manutenção preventiva e corretiva)								
	VA		R\$						



ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	MARCA	TIPO DE MANUTENÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	
68	CENTRIFUGA Modelo: 80-2B-	CENTRILAB	PREVENTIVA	SERVIÇOS	1				
	15ML	OLIVINICAD	CORRETIVA	OLIVIÇOO	'				
	VALOF	R DOS SERV	IÇOS		R\$				
Custo	estimado anual de peç valor do serviço (ma				R\$				
	VA	ALOR TOTAL	L		R\$				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	MARCA	TIPO DE MANUTENÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	
60	BOMBA DE	OLIANIO OLIA	PREVENTIVA	05D\#000		5			
69	INFUSÃO Modelo: BYS-820	CHANGSHA	CORRETIVA	SERVIÇOS	55				
	VALOF	R DOS SERV	IÇOS		R\$				
Custo	Custo estimado anual de peças em até 50% (cinquenta por cento) d valor do serviço (manutenção preventiva e corretiva)					R\$ R\$			
	VA	ALOR TOTAL	<u></u>		R\$				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	MARCA	TIPO DE MANUTENÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	
	MONITOR MULTIPARAMÉTRI		PREVENTIVA						
70	CO Modelo: CMS 9000	CONTEC	CORRETIVA	SERVIÇOS	7				
	VALOF	R DOS SERV	riços		R\$				
Custo	estimado anual de peç valor do serviço (ma				R\$				
	VA	ALOR TOTAL	L		R\$				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	MARCA	TIPO DE MANUTENÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	
	REFRIGERADOR	CONTINENT	PREVENTIVA						
71	Capacidade: 340L Patrimônio nº 25255	AL	CORRETIVA	SERVIÇOS	1				
	VALOR DOS SERVIÇOS								
Custo	Custo estimado anual de peças em até 50% (cinquenta por cento) do valor do serviço (manutenção preventiva e corretiva)								
	VALOR TOTAL								



ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	MARCA	NUTENÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	
72	SELADORA	CRISTÓFOLI	PREVENTIVA	SERVIÇOS	1				
,,,	Modelo: BIVOLT PT	Ordio For OE	CORRETIVA	OLIVIÇÕÕ					
	VALOF	R\$							
Custo	estimado anual de peç valor do serviço (mai				R\$				
	VA	ALOR TOTAL	L		R\$				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	MARCA	TIPO DE MANUTENÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	
73	CADEIRA ODONTOLÓGICA	CROMA	PREVENTIVA	SERVICOS	1				
/3	Modelo: T5	CROMA	CORRETIVA	SERVIÇOS	I				
	VALOF	R DOS SERV	riços		R\$				
Custo	estimado anual de peç valor do serviço (mai				R\$				
	VA	ALOR TOTAL	L		R\$				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	MARCA	TIPO DE MANUTENÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	
74	CENTRÍFUGA DE TUBOS	DAIKI	PREVENTIVA	SERVIÇOS	1				
74	Modelo: 80-2B-DM		CORRETIVA	SLIVIÇOS	'				
	VALOF	R DOS SERV	riços		R\$				
Custo	estimado anual de peç valor do serviço (mai				R\$				
	VA	ALOR TOTAL	L		R\$				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	MARCA	TIPO DE MANUTENÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	
	CARRO DE BISTURI	DELTRONIX	PREVENTIVA	SERVIÇOS	_				
75	Modelo: PRECISION TC3	2							
	VALOR DOS SERVIÇOS					R\$			
Custo	Custo estimado anual de peças em até 50% (cinquenta por cento) do valor do serviço (manutenção preventiva e corretiva)				R\$				
	VALOR TOTAL				R\$				



	ESPECIFICAÇÕES							
ITEM	DOS EQUIPAMENTOS	MARCA	TIPO DE MANUTENÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
	DESFIBRILADOR/ CARDIOVESOR		PREVENTIVA		_			
76	Modelo: Super Pawer	DIAMED	CORRETIVA	SERVIÇOS	2			
	VALOR DOS SERVIÇOS							
Custo	estimado anual de peç valor do serviço (ma				R\$			
	VA	ALOR TOTAL	_		R\$			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	MARCA	TIPO DE MANUTENÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
77	ELETROCARDIÓG	FDAN	PREVENTIVA	SERVICOS	1			
77	RAFO Modelo: SE-3	EDAN	CORRETIVA	SERVIÇOS	1			
,	VALOF	R DOS SERV	iços					
Custo	estimado anual de peç valor do serviço (ma				R\$			
	VA	ALOR TOTAL	<u></u>		R\$			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	MARCA	TIPO DE MANUTENÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
	OXÍMETRO DE		PREVENTIVA					
78	PULSO Modelo: G 18	ENDOBRAX	CORRETIVA	SERVIÇOS	17			
,	VALOF	R DOS SERV	iços		R\$			
Custo	estimado anual de peç valor do serviço (ma				R\$			
	VA	ALOR TOTAL	_		R\$			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	MARCA	TIPO DE MANUTENÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
	CÂMARA CONSERVADORA		PREVENTIVA					
79 DE BOLSAS DE HEMODERIVADOS Modelo: CSV 280 CORRETIVA								
VALOR DOS SERVIÇOS					R\$			
Custo	Custo estimado anual de peças em até 50% (cinquenta por cento) do valor do serviço (manutenção preventiva e corretiva)							
	VALOR TOTAL				R\$			
			Coordonadoria C					



ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	MARCA	TIPO DE MANUTENÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
80	BOMBA DE INFUSÃO Modelo: AGILIA VP	FRESENIUS KABI	PREVENTIVA	SERVIÇOS	20			
	MC GORRETTVA							
		R DOS SERV			R\$			
Custo	estimado anual de peç valor do serviço (maı				R\$			
	VA	LOR TOTAL	-		R\$			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	MARCA	TIPO DE MANUTENÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
04	VIDEOGASTROCO	FUJINON	PREVENTIVA	050/1000				
81	PIO Modelo: EPX 2500		CORRETIVA	SERVIÇOS	1			
	VALOF	R DOS SERV	ıços		R\$			
Custo	estimado anual de peç valor do serviço (maı				R\$			
	VA	ALOR TOTAL	-		R\$			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	MARCA	TIPO DE MANUTENÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
82	OXÍMETRO DE PULSO Modelo: G1B	GENERAL MEDITECH	PREVENTIVA CORRETIVA	SERVIÇOS	5			
		R DOS SERV	IÇOS					
Custo e	estimado anual de peç	as em até 50	% (cinquenta por	cento) do	D¢			
	valor do serviço (mai	nutenção pre	ventiva e corretiva		R\$			
	V <i>A</i> ESPECIFICAÇÕES	LOR TOTAL			R\$			
ITEM	DOS EQUIPAMENTOS	MARCA	TIPO DE MANUTENÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
00	BERÇO AQUECIDO	OLOANITE	PREVENTIVA	0FD/(000	1			
83 Modelo: GIGANTE CORRETIVA SERVIÇOS								
	VALOR DOS SERVIÇOS							
Custo 6	Custo estimado anual de peças em até 50% (cinquenta por cento) do valor do serviço (manutenção preventiva e corretiva)				R\$			
	VALOR TOTAL				R\$			



COOKBENADORIA GERAL DE						,		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	MARCA	TIPO DE MANUTENÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
84	BOMBA DE INFUSÃO	HARTMANN	PREVENTIVA	erpyleoe	10			
04	Modelo: MINIMAX		CORRETIVA	SERVIÇOS	10			
	VALOR DOS SERVIÇOS							
Custo	estimado anual de peç valor do serviço (maı				R\$			
	VA	ALOR TOTAL	 L		R\$			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	MARCA	TIPO DE MANUTENÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
0.5	OXÍMETRO DE	LIVITEO	PREVENTIVA	050/4000	40			
85	PULSO Modelo: MD 300-A	HYTEC	CORRETIVA	SERVIÇOS	10			
	VALOF	R DOS SERV	iços		R\$			
Custo	estimado anual de peç valor do serviço (maı				R\$			
	VA	LOR TOTAL	_		R\$			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	MARCA	TIPO DE MANUTENÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
	HOMOGENEIZADO R DE PLAQUETAS		PREVENTIVA					
86	Modelo: ALB-480 PLUS	INBRAS	CORRETIVA	SERVIÇOS	2			
	VALOF	R DOS SERV	iços		R\$			
Custo	estimado anual de peç valor do serviço (maı				R\$			
	VA	LOR TOTAL	_		R\$			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	MARCA	TIPO DE MANUTENÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
	FREEZER Modelo:		PREVENTIVA					
87 SCIENTIFIC INDREL CORRETIVA SERVIÇOS Patrimônio nº 9585 Patrimônio nº 30000								
VALOR DOS SERVIÇOS					R\$			
Custo estimado anual de peças em até 50% (cinquenta por cento) do valor do serviço (manutenção preventiva e corretiva)				R\$				
	VALOR TOTAL				R\$			



ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	MARCA	TIPO DE MANUTENÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
00	CARDIOVERSOR/ DESFIBRILADOR	INIOTEAMED	PREVENTIVA	050/4000	10			
88	Modelo: CARDIOMAX 8	INSTRAMED	CORRETIVA	SERVIÇOS				
	VALOR DOS SERVIÇOS					,		
Custo	estimado anual de peç valor do serviço (maı				R\$			
	VA	ALOR TOTAL	-		R\$			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	MARCA	TIPO DE MANUTENÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
89	APARELHO DE RAIO-X MOVEL	LOTUS	PREVENTIVA	SERVIÇOS	1			
03	Modelo: PEGASO	20100	CORRETIVA	OLIVIÇOO	'			
	VALOF	R DOS SERV	ıços		R\$			
Custo	estimado anual de peç valor do serviço (maı				R\$			
	VA	ALOR TOTAL	-		R\$			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	MARCA	TIPO DE MANUTENÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
90	VENTILADOR PULMONAR	MAGNAMED	PREVENTIVA	SERVIÇOS	20			
90	Modelo: OXYMAG	WACIVAWLD	CORRETIVA	JEINIÇOS	20			
	VALOF	R DOS SERV	IÇOS		R\$			
Custo	estimado anual de peç valor do serviço (maı				R\$			
	VA	ALOR TOTAL	-		R\$			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	MARCA	TIPO DE MANUTENÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
91	BALANÇA PLATAFORMA ELETRÔNICA COM	MARTE	PREVENTIVA	SERVIÇOS	3			
COLUNA Modelo: LS200 CIENTÍFICA CORRETIVA								
VALOR DOS SERVIÇOS					R\$			
Custo	Custo estimado anual de peças em até 50% (cinquenta por cento) do valor do serviço (manutenção preventiva e corretiva)				R\$			
	VALOR TOTAL				R\$			



ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	MARCA	TIPO DE MANUTENÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
92	VENTILADOR		PREVENTIVA					
	PULMONAR Modelo: SERVO S	MAQUET	CORRETIVA	SERVIÇOS	3			
	VALOR DOS SERVIÇOS							
Custo	estimado anual de peç valor do serviço (maı				R\$			
	VA	ALOR TOTAL	L		R\$			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	MARCA	TIPO DE MANUTENÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
00	DOPPLER FETAL PORTÁTIL	MD	PREVENTIVA	05574000				
93	Modelo: FD-200A		CORRETIVA	SERVIÇOS	1			
	VALOF	R DOS SERV	riços		R\$			
Custo	estimado anual de peç valor do serviço (maı				R\$			
	VA	ALOR TOTAL	L		R\$			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	MARCA	TIPO DE MANUTENÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
	MONITOR MULTIPARÂMETR		PREVENTIVA					
94	O Modelo: OMNI 600	OMNIMED	CORRETIVA	SERVIÇOS	10			
	VALOR DOS SERVIÇOS							
Custo	Custo estimado anual de peças em até 50% (cinquenta por cento) do valor do serviço (manutenção preventiva e corretiva)					R\$		
	VALOR TOTAL							



ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	MARCA	TIPO DE MANUTENÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
	AUTOCLAVE AUTOMÁTICA	ORTOSINTE	PREVENTIVA	050,4000				
95	HORIZONTAL Modelo: AC 127	SE	CORRETIVA	SERVIÇOS	1			
	VALOR DOS SERVIÇOS							
Custo	estimado anual de peç valor do serviço (mai				R\$			
	VA	LOR TOTAL	<u>_</u>		R\$			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	MARCA	TIPO DE MANUTENÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
	CABO DE		PREVENTIVA					
96	LARINGOSCÓPIO	OXIGEL	CORRETIVA	SERVIÇOS	25			
	VALOF	R DOS SERV	iços		R\$			
Custo	estimado anual de peç valor do serviço (maı				R\$			
	VA	LOR TOTAL	_		R\$			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	MARCA	TIPO DE MANUTENÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
	HOMEGENEIZADO		PREVENTIVA					
97	R SOLUÇÕES Modelo: AP22	PHOENIX	CORRETIVA	SERVIÇOS	2			
	VALOF	R DOS SERV	iços		R\$			
Custo	estimado anual de peç valor do serviço (mai				R\$			
	VA	LOR TOTAL	<u></u>		R\$			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	MARCA	TIPO DE MANUTENÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
98	APARELHO DE RAIO-X MOVEL	RALCO	PREVENTIVA	SERVIÇOS	2			
Modelo: KL.76.20/40 CORRETIVA								
	VALOR DOS SERVIÇOS							
Custo	Custo estimado anual de peças em até 50% (cinquenta por cento) do valor do serviço (manutenção preventiva e corretiva)				R\$			
	VALOR TOTAL				R\$			



ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	MARCA	TIPO DE MANUTENÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
00	SELADORA	CEL ADAG	PREVENTIVA	CED/ICOC	_			
99	Modelo: Manual	SELAPAC	CORRETIVA	SERVIÇOS	5			
	VALOR DOS SERVIÇOS							
Custo	estimado anual de peç valor do serviço (mar				R\$			
	VA	LOR TOTAL	_		R\$			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	MARCA	TIPO DE MANUTENÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
	ARCO CIRÚRGICO		PREVENTIVA					
100	Modelo: Siremobil Compact L	SIEMENS	CORRETIVA	SERVIÇOS	2			
	VALOF	R DOS SERV	iços		R\$			
Custo	estimado anual de peç valor do serviço (maı				R\$			
	VA	LOR TOTAL	_		R\$			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	MARCA	TIPO DE MANUTENÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
101	SELADORA Modelo: SM 300	SISPACK	PREVENTIVA	SERVIÇOS	2			
101	PLUS	SISPACK	CORRETIVA	3LIVIÇO3				
	VALOF	R DOS SERV	IÇOS		R\$			
Custo	estimado anual de peç valor do serviço (maı				R\$			
	VA	LOR TOTAL	_		R\$			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	MARCA	TIPO DE MANUTENÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
	DESTILADORA DE	SOLID	PREVENTIVA		2			
102 AGUA STEEL CORRETIVA SERVIÇOS  Modelo SSDEST CORRETIVA								
	VALOR DOS SERVIÇOS							
Custo	Custo estimado anual de peças em até 50% (cinquenta por cento) do valor do serviço (manutenção preventiva e corretiva)				R\$			
	VALOR TOTAL				R\$			



ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	MARCA	TIPO DE MANUTENÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
	SELADORA DE TUBOS PORTÁTIL	OTD A	PREVENTIVA					
103	Modelo: BIOSEALER CR-6 AA	STRA MEDICAL	CORRETIVA	SERVIÇOS	2			
	VALOF	R DOS SERV	IÇOS		R\$			
Custo	estimado anual de peç valor do serviço (maı				R\$			
	VA	ALOR TOTAL	L		R\$			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	MARCA	TIPO DE MANUTENÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
104	VENTILADOR PULMONAR	VENT-	PREVENTIVA	SERVIÇOS	3			
104	Modelo: VLP-4000P	LOGOS	CORRETIVA	JEITVIÇOS	3			
	VALOF	R DOS SERV	IÇOS		R\$			
Custo	estimado anual de peç valor do serviço (maı				R\$			
	VA	ALOR TOTAL	L		R\$			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	MARCA	TIPO DE MANUTENÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
405	BISTURI ELÉTRICO	WEM	PREVENTIVA	CED/IICOC				
105	Modelo: SMARTCUT 200		CORRETIVA	SERVIÇOS	6			
	VALOF	R\$						
Custo	Custo estimado anual de peças em até 50% (cinquenta por cento) do valor do serviço (manutenção preventiva e corretiva)							
	VALOR TOTAL				R\$			



ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	MARCA	TIPO DE MANUTENÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
106	DESFIBRILADOR/ CARDIOVERSOR	ZOLL	PREVENTIVA	SERVIÇOS	6			
100	Modelo: Series super Power	ZOLL	CORRETIVA	SERVIÇOS	0			
	VALOF	R DOS SERV	iços		R\$			
Custo	Custo estimado anual de peças em até 50% (cinquenta por cento) do valor do serviço (manutenção preventiva e corretiva)				R\$			
	VALOR TOTAL							



# ANEXO D MODELO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

		CUSTO UNITÁRIO					
	U <b>ND</b>	NAT. DO SERVIÇO					
DISCRIMINAÇÃO		UN	TOTAL				
Material							
Mão de obra							
Equipamentos							
MATERIAL							
MÃO-DE-OBRA							
ENCARGOS SOCIA	AIS						
TOTAL PARCIAL	<u>-</u>	·	<u> </u>				
CUSTOS INDIRETO	os	·	<u> </u>				
TOTAL GERAL							

# COMPOSIÇÃO DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

	Custos indiretos, tributos e lucro	%	Valor (R\$)
Α	Custos indiretos		
В	Lucro		
С	Tributos		
C.1	Tributos federais (especificar)		
C.2	Tributos estaduais (especificar)		
C.3	Tributos municipais (especificar)		
	·		



# COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB ENCARGOS SOCIAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A – ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS			
A1	INSS		
A2	SESI		
A3	SENAI		
A4	INCRA		
A5	SEBRAE		
A6	Salário Educação		
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho		
A8	FGTS		
A9	SECONCI		
Α	TOTAL		
GRUPO B – E DO GRUPO A	ENCARGOS QUE RECEBERAM A INCIDÊNCIA		
B1	Repouso Semanal Remunerado		
B2	Feriados		
В3	Auxílio - Enfermidade		
B4	13º Salário		
B5	Licença Paternidade		
B6	Faltas Justificadas		
B7	Dias de Chuvas		
B8	Auxílio Acidente de Trabalho		
B9	Férias Gozadas		
B10	Salário Maternidade		
В	TOTAL		
GRUPO C – ENCARGOS QUE NÃO RECEBERAM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A			
C1	Aviso Prévio Indenizado		
C2	Aviso Prévio Trabalhado		
C3	Férias Indenizadas		
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa		
C5	Indenização Adicional		
С	TOTAL		
GRUPO D – R B	EINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B		
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
D	TOTAL		
	TOTAL (A+B+C+D)		